



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Decisão nº 38553216/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Processo: 08485.006604/2024-51

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº 0875 00153 2024**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia **29 de outubro de 2024** em desfavor de **ANGELA PATRICIA ALVES NARZETTI**, em virtude de **ter transportado para o Brasil estrangeiros sem estar(em) com a documentação em ordem (Não apresentar documento de viagem ou carteira de identidade quando admitida)**, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa e sem efetivar o pagamento da multa aplicada.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais)**.
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)
Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/11/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38553216&crc=9E32B29B.
Código verificador: **38553216** e Código CRC: **9E32B29B**.